



Processo nº 17962/2020
Contrato nº 307/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 307/2022

Termo Aditivo nº04 ao Contrato nº. 072/2021, inserido às fls. 739 a 748, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, 0e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, denominado **MUNICÍPIO**, por meio do Fundo Municipal de Educação de Volta Redonda, **CNPJ Nº 30.664.911/0001-84**, neste ato representado pelo GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Secretário Municipal, **Sr. JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.614.451-5 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 658.084.017-04, residente à Rua Major Aníbal O. Filho nº 518 bairro santa Cruz em Volta Redonda /RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e, de outro, a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.214.084/0001-94, com sede na Rua da Conceição, nº 220, Sala 202, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-437, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO DA SILVA TEODORO**, portador da Carteira de Identidade 10.672.359-6, expedida pelo IFP-RJ, e CPF/MF nº 082.688.807-08, denominada daqui por diante como **CONTRATADA**, assinam o presente TERMO ADITIVO nº 04 AO CONTRATO nº072/2021, com fundamento no processo administrativo, nº 17962/2021 e que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a concessão de reajuste de preços.

ut. *p* *psm* *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 17962/2020
Contrato nº 307/2022

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa total com este termo aditivo, será de **R\$ 5.407.046,76** (cinco milhões quatrocentos e sete mil quarenta e seis resiasme setenta e seis centavos) que será coberto pela dotação orçamentária: 96.02.12.122.1101.6960.3.3.3.9.0.39.00.00.00.008 código reduzido nº 94740/2022.

O Município empenhou em favor da contratada o valor de **R\$ 1.564.133,44** (Hum Milhão Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Trinta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos através da (N.E. Nº 001420 de 11/10/2022) , para o presente exercício e para os exercícios futuros os débitos correrão à conta de dotações que forem aprovadas para os próximos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa às fls 1102/1135, cálculos conferidos pela CGM as fls 1137 e justificativa do ordenador de despesas as fls 1143/1144, exaradas no processo administrativo nº 17962/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 17962/2020
Contrato nº 307/2022

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

Volta Redonda, 11 de novembro de 2022.

**JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE
p/MUNICÍPIO**

**THIAGO DA SILVA TEODORO
P/ EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1. Cláudia Nazaré Alves Seal
2. Roseli Conceição de Souza Marulino

